

# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.709/0001-30

## Portaria nº 111/2022 – de 22 de Março de 2022

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Artigo 52 da Lei nº 1103/2010, de 22 de Abril de 2010,

### RESOLVE

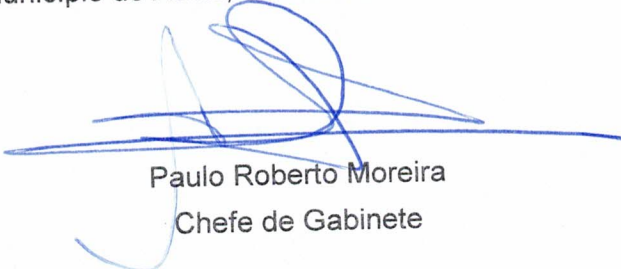
Art. 1º – Cancela a partir de 14 de Março de 2022, a Jornada Suplementar concedida através da Portaria nº 057/2022, de 04 de Fevereiro de 2022, às servidoras abaixo relacionadas:

Ordem	Servidor (a)	Matrícula	Classe/Nível	Local
1	Iraci Diniz Maciel	3023	MC-1	Escola Rural Municipal Padre França Wolkers
2	Ivanil Ida Gomes Hartmann	1817	MC-1	CMEI Pingo de Gente
3	Júlia Hissako Watanabe	3446	MB-1	Escola Municipal Princesa Izabel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 14 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2022.

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 23/03/22, Edição nº 2170

Assinatura